



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 075/2017

Jardim-MS, 19 de Abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Guilherme Alves Monteiro – Prefeito do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, em especial a Lei nº 1229/2005 e a Lei Complementar nº 074/2010:

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados, os membros do **CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**, criado pela Lei Municipal nº 1025/2001, de 28 de maio de 2001.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Olavo Antonio de Oliveira Junior – Titular
- Rosana de Araújo Fernandes - Suplente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Vereador Carlos Américo Grubert - Titular
- Vereador Renato Miranda Marques - Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

INCRA

- Máximo Ribeiro Fernandes – Titular
- Anestaldo Mendonça da Silva – Suplente

SINDICATO RURAL

- José Eduardo Meireles Grubert - Titular
- Dalmo de Andrade Machado – suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

- Estanislau Oscar Maciel – Titular
- Júlio Pereira Andrade – Suplente

BANCO DO BRASIL

- Iziquiel Rodrigues de Oliveira – Titular
- Eniomar de Jesus Bitencourt de Lemos – Suplente

IAGRO

- Eucrecio Pillonetto - Titular
- Antônio Silvio Luiz de Moura - Suplente

ASSENTAMENTO RECANTO DO RIO MIRANDA

- Leda Maria Vietczinski - Titular
- Aparecido Pereira Costa - Suplente

ASSENTAMENTO GUARDINHA

- Danilo José da Silva - Titular
- Eli Antunes Quaresma - Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DISTRITO DO BOQUEIRÃO

- Lurdes Rojas Cuenca - Titular
- Walter Cardoso Vareiro - Suplente

AGRAER

- Giovanni Netto Calixto - Titular
- Tulio Barbosa Bertola – Suplente

CODEMA

- Marilze Nedir Alves Grubert – Titular
- Antônio Carlos Santana Piazer - Suplente

ART. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá duração de 2 (dois) anos, biênio 2017/2019.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim